



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
DIVISÃO DE INGRESSO**

**EDITAL Nº 23/DAA/PROEN, de 24 de julho 2013.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Câmpus Aracaju, Estância, Lagarto e São Cristóvão, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1 Período:** de 29 de julho a 30 de agosto de 2013.

**1.2 Locais:**

**Campus Aracaju:** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711 3176.

**Campus Estância:** Praça Jackson de Figueiredo, 75, Bairro Centro – Estância / Sergipe - Tel: (79) 9985-4737.

**Campus Lagarto:** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Rodovia Lourival Baptista s/nº –Povoado Carro Quebrado–Lagarto /SE–Tel. (79) 3321-1509 ou 3321-1512.

**Campus São Cristóvão:** Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe - Tel: (79) 3711-3069 ou 3711-3070.

**1.3 Requisitos:** Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, preencherem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo o primeiro semestre letivo do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, sendo o curso reconhecido ou autorizado.

**1.4 A inscrição por correspondência** somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **28 de agosto de 2013** e exclusivamente enviada para:

**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- A/C do DAA/PROEN** (Inscrição do Edital n. 23/2013/DAA/PROEN). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE. CEP 49055-260.

**1.5 Taxas**

**1.5.1** Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**1.5.2** A taxa de inscrição (GRU simples- Guia de Recolhimento da União) deverá ser paga em qualquer banco até o vencimento;

**1.5.3** Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida ao candidato.

**1.6 Documentação exigida**

**1.6.1** O interessado deverá encaminhar ao Câmpus para o qual pleiteará a vaga pessoalmente ou por via postal com AR, a seguinte documentação:

a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;

b) Uma via original e atualizada do Histórico Escolar parcial e oficial, em que constem aproveitamento e carga horária de cada disciplina fornecido pela instituição de origem;

c) Atestado ou Declaração de vínculo efetivo atualizado com a instituição de origem;

- d) Cópia autenticada e discriminada dos Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem;
- e) Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento do curso de origem;
- f) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, fotocópia do RNE;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**Obs:** Documentação incompleta ou apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.

## 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas **80 (oitenta) vagas** distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	GUIA DE TURISMO	NOTURNO	03	2º
	HOSPEDAGEM	NOTURNO	05	2º
ESTÂNCIA	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	04	4º
	RECURSOS PESQUEIROS	NOTURNO	03	4º
	ELETROTÉCNICA	MATUTINO	03	4º
	ELETROTÉCNICA	MATUTINO	04	3º
LAGARTO	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	04	2º
			05	3º
	ELETROMECÂNICA	VESPERTINO	02	2º
			04	3º
SÃO CRIATÓVÃO	AGRIMENSURA	VESPERTINO	10	2º
	AGROINDÚSTRIA	MATUTINO	13	3º
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	MATUTINO	10	3º
	AGROPECUÁRIA	VESPERTINO	10	3º

## 4. DA SELEÇÃO

**4.1** A aceitação de transferências de alunos de instituições congêneres em curso similar ou área afim estará condicionada à disponibilidade de vagas e análise de compatibilidade curricular.

**4.2** Caso o número de interessado seja maior do que o de vagas, a avaliação será feita por meio de análise do Histórico Escolar, sendo aceito o candidato que tiver maior compatibilidade curricular e a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar.

**4.3** Não serão aceitas transferências para o primeiro período dos cursos, exceto nos casos previstos em lei, devidamente caracterizados.

**4.4** A aceitação de transferência de estudantes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.

**4.5** Em caso de empate, terá direito à matrícula o candidato com maior idade. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio, em data a ser publicada posteriormente no endereço eletrônico do IFS [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

## **5. DO RESULTADO**

**5.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) em **20 de setembro de 2013**, após as 17h.

**5.2** Não será fornecido resultado por telefone.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **23 a 25 de setembro de 2013**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Câmpus para o qual foi selecionado.

### **6.2 Da Documentação**

O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com photocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I- Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**II- RG;**

**III- CPF;**

**IV- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;**

**Obs.:** Não será aceito diploma de curso superior para efetivação da matrícula.

**V- Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar atualizado do curso;**

**VI- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);**

**VII- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);**

**VIII- Comprovante de residência;**

**IX- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.**

**6.3** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente edital ( anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

**7.2** Não serão aceitas inscrições com pendências.

**7.3** O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

**7.4** O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

**7.5** O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo;

**7.6** O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Câmpus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

**7.7** Só será permitida uma única inscrição por candidato.

**7.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

**7.9** Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero.

**7.10** A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

**7.11** Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609.

**7.12** A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com

as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

**Obs:** este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição.

**7.13** Alunos regularmente matriculados em instituições públicas de ensino, prioritariamente nas instituições vinculadas à rede federal, têm assegurado o direito à solicitação de transferência ou aproveitamento independentemente do prazo de inscrição previsto neste edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido.

**7.14.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**7.15** Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Aracaju, 24 de julho de 2013.

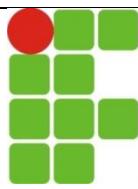
**José Adelmo Menezes de Oliveira**

Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**

Reitor

## ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL Nº: \_\_\_\_\_

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- ( ) Histórico Escolar Parcial e Oficial  
( ) Programa das Disciplinas Cursadas  
( ) Fotocópia do RG

- ( ) Declaração de Autorização do Curso  
( ) Declaração de vínculo  
( ) Comprovante de pagamento

Aracaju \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

### RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

SOLICITOU:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- ( ) Histórico Escolar Parcial e oficial  
( ) Programa das Disciplinas Cursadas  
( ) Fotocópia do RG

- ( ) Declaração de Autorização do Curso  
( ) Declaração de vínculo  
( ) Comprovante de pagamento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS